

EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 8/2023 QUE “ACRESCENTA OS ARTIGOS 6º -A A 6º-L, ALTERA REDAÇÃO DO ART. 53 E ACRESCENTA OS ARTIGOS 53-A A 53-C À LEI COMPLEMENTAR Nº. 516/2020 E ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 88 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 389 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.”

Com base no art. 163 do Regimento Interno apresento ao processo em epígrafe a seguinte Emenda Modificativa:

Fica modificada a redação do caput do artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº. 8/2023 que “Acrescenta os artigos 6º -A a 6º-L, altera redação do Art. 53 e acrescenta os artigos 53-A a 53-C à Lei Complementar nº. 516/2020 e altera a redação do inciso I do art. 88 da Lei Complementar nº. 389 de 03 de novembro de 2015” – Processo nº. 23575/2023, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso II e acrescenta parágrafo único ao art. 7º da Lei Complementar nº. 516 de 18 de Julho de 2022, mantendo suas alíneas, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada justifica-se em razão de que a redação do caput do artigo 2º do Projeto de Lei Complementar Nº. 8/2023 que “*Acrescenta os artigos 6º -A a 6º-L, altera redação do Art. 53 e acrescenta os artigos 53-A a 53-C à Lei Complementar nº. 516/2023 e altera a redação do inciso I do art. 88 da Lei Complementar nº. 389 de 03 de novembro de 2015*” não existe menção ao parágrafo único que consta no projeto original, devendo, portanto, ser modificada a redação do caput do referido artigo.

